

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 413/99

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER ANISTIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Serviço de qualquer natureza, sobre serviços prestados por pessoas físicas participantes das Associações Comunitárias deste Município, com obras do Projeto São José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 12 de fevereiro de 1999

Raimundo Lopes Júnior

Prefeito Municipal.